

**Emenda Aditiva JO /2025 à Proposição nº 011/2025  
(MENSAGEM Nº 9.341 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025)**

Adiciona os incisos X e XI ao artigo 6º da proposição nº 011/2025, oriunda da mensagem nº 9.341.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º.** Adiciona os incisos X e XI ao artigo 6º da proposição nº 011/2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º (...)**

**§1º (...)**

**X. Um representante do Ministério Público;**

**XI. Um representante da Comissão de Defesa Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.**

**Art. 2º.** Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

**SARGENTO REGINAURO  
DEPUTADO ESTADUAL**

REGINAURO  
SOUSA  
NASCIMENTO:5  
0648527387

Assinado de forma digital  
por REGINAURO SOUSA  
NASCIMENTO:506485273  
57  
Dados: 2025.02.25  
22:01:26 -03'00'

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão de representantes do Ministério Público e da Comissão de Defesa Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Metas Integradas de Segurança Pública visa ampliar a transparência e a participação democrática no processo de definição e monitoramento das políticas de segurança pública.

A presença do Ministério Público é fundamental para garantir que as ações desenvolvidas estejam em conformidade com os preceitos legais e constitucionais. Além disso, o Ministério Público desempenha um papel crucial na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais, sendo, portanto, um aliado estratégico na promoção de uma segurança pública eficiente e justa.

A participação de um representante da Comissão de Defesa Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reforça o papel do Poder Legislativo na avaliação das

políticas públicas de segurança. Essa inclusão permite que os anseios da sociedade, manifestado por meio de seus representantes eleitos, sejam considerados na formulação e acompanhamento das metas de segurança, promovendo uma gestão mais participativa e alinhada às necessidades da população.

Portanto, a aprovação desta emenda modificativa contribuirá para uma gestão da segurança pública mais democrática e eficaz, fortalecendo a participação social no Estado do Ceará.